



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

***L       E       I    nº 4.178/2022***

**Data:** 30 de junho de 2022

**SÚMULA :** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

***L       E       I***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), referente ao Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário - uma Ambulância conforme Resolução nº 254/2022, Regulamentada pela Resolução nº 769/2019 e para Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária conforme Resolução nº 252/2022, Regulamentada pela Resolução nº 773/2019.

### **11 - SECRETARIA DE SAÚDE**

11.002 - Divisão dos Postos de Saúde do Município

10.301.1098-6.056 - Incentivo Financeiro Investimento - Estado

4110 0310 09.02.05.18 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....270.000,00

**Total.....270.000,00**

Art. 2º - Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado excesso de arrecadação da FR 310 no valor de R\$ 270.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2022.

***Jaelson Ramalho Matta***  
Prefeito Municipal